



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 838/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2011, crédito adicional especial no valor de R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo de Infância e Adolescência-FIA

08.003.08.243.0804.6.153	44.90.52.00.00	Fonte Equipamentos e material	
		31759 permanente	29.350,00
		TOTAL GERAL	29.350,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.72.99.99.04.00.00	Convênio nº 165/2011 SEDS/CEDCA/FIA	29.350,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2011. (21/11/2011).

SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal